PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
Procuradoria Geral do Município

PRAÇA RAUL SOARES, 20 - CENTRO- BICAS- MG.
CEP: 36.600-000

Câmara Municipal 04 FLS

SANCIONADO
EM 06 / 06 / 2019
Pref. Mun. Municipal

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 31 /2019

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
Em 27/05/19
Presidente

APROVADO
2ª VOTAÇÃO
Em 03/06/19
Presidente

LEI 1884/2019

"Altera parcialmente a Lei 1.861 de 2019 que dispõe sobre a concessão de subvenções sociais à Entidade que menciona e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS** aprova e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - O art. 1°, da Lei Municipal 1.861/2019, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais, para o exercício de 2019, às Entidades abaixo relacionadas, nos seguintes valores:

I – O apoio à Associação Cristão São Paulo – Lar Cristão Paulo de Tarso será aumentado em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), alterando o valor global do repasse financeiro que antes era de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), passando para R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais) ao longo do exercício de 2019.

II -

III -" (NR)

APROVADO
3ª VOTAÇÃO
EM 03/06/19
PRESIDENTE

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bicas, 06 de junho de 2019.

HONORIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

À SANÇÃO
Em 04/06/19
Presidente

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
Período:
06/06/19 A 20/06/19
Secretaria do Servidor
Prefeitura Municipal de Bicas